



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 38/2025 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início à Sessão dando as boas-vindas ao Presidente do CEE/RO, Conselheiro Horácio Batista Guedes, acompanhado da Secretária Executiva deste Conselho, Emilia Yoshimi Iguchi. O Presidente usou da palavra para solicitar reexame do Voto do Relator do Processo n. 091/23-CEE/RO, com base no artigo 108 do Regimento Interno desta Casa. A Conselheira Francisca Batista da Silva destacou que a questão foi bastante discutida pela Câmara e que chegaram à conclusão de que não se trata de direito ao contraditório e ampla defesa no caso de manutenção do Ato de Reconhecimento, uma vez que foram encaminhadas várias diligências à Instituição. O Presidente do CEE/RO considera a perda do Ato de Reconhecimento sem o direito ao contraditório uma penalidade para a instituição. O Conselheiro Agenor Fernandes de Souza falou que a Câmara não seguiu o estabelecido no § 4º do artigo 11 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, quando deixou de advertir por ato próprio a instituição. A Conselheira Francisca Batista da Silva destacou que a escola não apresenta condições para a manutenção do Reconhecimento, por não apresentar um quadro de docentes com todos os professores habilitados. Considerando a falta de profissionais nas instituições de ensino de Rondônia, reforçou a necessidade de uma Indicação para propor alterações temporárias das normas sobre Reconhecimento e Relatório Quadrienal. Ao final da discussão, o Presidente do CEE/RO reiterou a solicitação de revisão do mencionado Parecer. Ficou deliberado que o pedido de reexame da matéria será discutido na próxima Sessão de Câmara. Concluídas as considerações do Presidente do CEE/RO, o mesmo acompanhado da Secretária Executiva se retirou da Sessão. Na sequência, foi realizada a leitura da Ata n. 37/2025, do dia 23.06.2025, que foi aprovada. Convite do Deputado Federal Maurício Carvalho, para a Audiência Pública do Plano Nacional de Educação (PNE) 2025/2035, no dia 7 de julho de 2025, às 14h, na Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE/RO. A Presidente da CEB, Irany de Oliveira Lima Morais, e o Conselheiro Agenor Fernandes de Souza participarão do evento. Discussão sobre a obrigatoriedade ou não da disponibilização de Salas de Recursos Multifuncionais - SRM nas instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Rondônia. Foi realizada a leitura e discussão do Capítulo IV – Do Direito à Educação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.4 a 1.17 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Joseneide Brasil de Carvalho, Coordenadora da CEB em exercício, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Irma Mendes da Fonseca. Porto Velho/RO, sete de julho de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente
Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro
Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira
Francisca Batista da Silva - Conselheira
Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro
Severino Bertino Neto - Conselheiro
Joseneide Brasil de Carvalho - Coordenadora da CEB, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 17/07/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho, Assessor(a)**, em 17/07/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 17/07/2025, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 17/07/2025, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 18/07/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro**, em 18/07/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 25/07/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 25/07/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062364998** e o código CRC **7D43B2BA**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0062364998